



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 360, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 e posteriores da subseção II da Lei Municipal 1577 de 11 de outubro de 2017, e parecer do Secretário de Educação e Cultura,

### RESOLVE

**Art. 1.º** Conceder avanço horizontal, para a Classe imediatamente superior àquela em que se encontra, as servidoras pertencentes ao quadro do Magistério Público Municipal, considerando que as mesmas cumpriram os requisitos previstos na Legislação vigente, conforme segue:

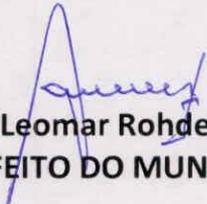
MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	CLASSE
53-1/1	Adriana Inês Boll	Professor	34
516-9/2	Claudete Andreia Nienkotter	Professor de Educação Infantil	11
9428-5/1	Cristiane Beatris Metz de Araujo	Professor	04
858-3/2	Denise Clair Backes Mosconi	Professor	04
9454-4/1	Lurdes Teresinha Stein	Professor	03

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico Nº 2387  
de 15/09/21 FL. \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO